



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Gabinete Vereador Roberto Fernandes Jales – Beto da Pipa e Gabinete**  
**Vereador Jorge Andriço Dias De Carvalho**

Projeto de Lei n.º /2024

***Ementa: Dispões sobre Tombamento  
Material e Imaterial do Fonseca Atlético  
Clube.***

**AUTORES: VEREADOR ROBERTO JALES – BETO DA PIPA**

**VEREADOR JORGE ANDRIGO DIAS DE CARVALHO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica tombado como patrimônio material e imaterial da cidade de Niterói o Clube: **FONSECA ATLÉTICO CLUBE**, CNPJ nº 30.137.012/0001-23, fundado em 12 de outubro de 1917, e sua sede localizada na Alameda São Boaventura, nº 1042, Fonseca - Niterói RJ, CEP 24355-090, pelo seu valor histórico, social, cultural e esportivo, com fundamento na Lei Municipal nº 827/90.

I- O tombamento de natureza material da sede não impedirá eventuais melhorias e reformas no imóvel, desde que mantidas suas características como sede do **FONSECA ATLÉTICO CLUBE**, na forma do artigo 5º e Parágrafo Único da Lei Municipal 827/1990;

II- O tombamento de natureza imaterial consiste na preservação do espaço como sede do **FONSECA ATLÉTICO CLUBE**, a fim de preservar a história do esporte da cidade, a cultura e a

**Av. Ernani do Amaral Peixoto, 625 – Gab.22 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-073**  
**Tel.: (21)3716-8600 ramal 219 / (21) 2620-3179**



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Gabinete Vereador Roberto Fernandes Jales – Beto da Pipa e Gabinete**  
**Vereador Jorge Andriço Dias De Carvalho**

memória afetiva vinculada ao local e à instituição como referência à identidade de parte da população de Niterói, na forma do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal 827/1990.

**Art 2º** - O Departamento de Documentação e Defesa dos Bens Culturais da Secretaria Municipal de Cultura procederá ao registro do Patrimônio Cultural Imaterial, ora tombado, no Livro de Tombo das Atividades e Celebrações e no Livro de Tombo dos Lugares, conforme disposto no artigo 21, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 827/90.

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O tombamento, é o instrumento criado em 1937 pelo Decreto – lei nº 25 (DL25/37), foi recepcionado pela Constituição de 1988, na qual o conceito ampliado de patrimônio cultural insere esse instrumento como uma espécie dentre as diversas do gênero da preservação, dirigido a determinados tipos de bens. O tombamento é a forma mais antiga e consolidada de preservação do patrimônio cultural. O DL 25/37 mostrou ser um instrumento técnico-jurídico conciso, simples e eficaz, o que viabilizou sua permanência no ordenamento jurídico nacional por décadas, até os nossos dias. Neste artigo, adotamos o ponto de vista jurídico para abordar esse termo-chave da preservação efeitos sociais; e seu alcance tipológico. Pelo exposto, o FONSECA ATLÉTICO CLUBE que foi fundado em 12 de outubro de 1922 com sede na Alameda São Boa Ventura, nº 1042 - Fonseca - Niterói/RJ, por comerciantes do bairro. Em 1922, o clube o clube filiou-se na Liga Sportiva Fluminense, entidade máxima do antigo Estado do Rio, e foi campeão estadual da segunda divisão duas vezes seguidas, em 1923 e 1924, quando finalmente sobe para a primeira divisão. Nos anos 1930, consolidou-se como um dos grandes da cidade, conquistando o campeonato niteroiense em 1937 e em 1939. As cores preto e o branco, e o uniforme em listras verticais finas, que motivou o apelido "Galo Carijó",

**Av. Ernani do Amaral Peixoto, 625 – Gab.22 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-073**  
**Tel.: (21)3716-8600 ramal 219 / (21) 2620-3179**



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Gabinete Vereador Roberto Fernandes Jales – Beto da Pipa e Gabinete**  
**Vereador Jorge Andriço Dias De Carvalho**

que logo se tornou também o mascote do clube e o designativo de seus torcedores, chamados de "fonsequenses" ou "carijós", são indícios substanciais da importância do clube para o bairro e município. Com mais de cem anos de existência, o FONSECA ATLÉTICO CLUBE representa um patrimônio da cidade de Niterói e precisa ser protegido e preservado devido ao seu grande valor afetivo para a memória e a história da sociedade Niteroiense.

**Plenário Brígido Tinoco, 06 de agosto de 2024.**

---

**Roberto Fernandes Jales – Beto da Pipa**

**Vereador**

---

**Jorge Andriço Dias De Carvalho**

**Vereador**